

Agência divulga orientações para o monitoramento de eventos adversos pós-vacinação no âmbito das clínicas privadas

Anvisa informa que acaba de publicar a [Nota Técnica 49/2020](#), que traz as orientações para o monitoramento de eventos adversos pós-vacinação ocorridos com qualquer vacina no âmbito das clínicas privadas de vacinação.

O documento tem como objetivo reforçar a necessidade de notificação dos referidos eventos adversos. Além disso, a publicação orienta como as vigilâncias sanitárias locais devem proceder em cumprimento às determinações da legislação sanitária federal.

Entenda

1. Para as vacinas disponibilizadas no SUS, o monitoramento de vacinas e de eventos adversos já está estabelecido.
2. As clínicas privadas só podem oferecer vacinas Covid-19 expressamente autorizadas pela Anvisa, o que não existe até o momento.
3. Casos as vacinas Covid-19 estejam disponíveis para clínicas privadas no futuro, essas empresas deverão cumprir as orientações contidas na Nota Técnica.
4. A NT inclui todas as vacinas, ou seja, as clínicas privadas já devem pedir o cadastro no [VigiMed](#) para notificar eventos adversos de todas as outras vacinas já disponíveis.

Clique aqui e confira a íntegra da [Nota Técnica 49/2020](#).

Fonte: Anvisa, em 06.01.2021